



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.322 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
"Autoriza a criação e instalação da
UNIDADE INFANTIL NEUSA FRANCO
SZELPAL MILARÉ - CRECHE/ESCOLA e dá
outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação e instalação da UNIDADE INFANTIL NEUSA FRANCO SZELPAL MILARÉ - CRECHE ESCOLA, no prédio situado na Rua XV de Novembro nº 1.418, Centro, Agudos-SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de dezembro de 2011.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal